



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Publicado no D.O.E.  
20/07/2008  
[Assinatura]

PROCESSO TC 2.508/07

**Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de Ouro Velho – Exercício financeiro de 2006 – Julga-se regular – Atendimento parcial às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

### ACÓRDÃO APL TC Nº 987/07

O Processo **TC 2.508/07** trata da Prestação de Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de **Ouro Velho**, relativa ao **exercício financeiro de 2006**, da responsabilidade do Vereador-Presidente **Nivaldo Pereira Nunes**.

**CONSIDERANDO** que a Auditoria, ao examinar o processo, não detectou a comprovação da publicação dos RGFs do 1º e 2º semestres.

**CONSIDERANDO** que há nos autos constam declarações emitidas pelo Presidente da Câmara Municipal dando ciência da publicação dos RGF através de fixação nos quadros de avisos de diversos prédios público do Município;

**CONSIDERANDO** que, no entendimento do Relator, a falha pode ser relevada, sem prejuízo da devida recomendação ao gestor, no sentido da estrita observância ao que determina a legislação pertinente.

**CONSIDERANDO** o Voto do Relator, os Pareceres da Auditoria, o Parecer da Procuradoria Geral, e o mais que dos autos consta;

**ACORDAM** os membros integrantes do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em sessão realizada nesta data, por unanimidade de votos, em:

1. **JULGAR REGULAR** a Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de **Ouro Velho**, relativa ao **exercício de 2006**, sob a presidência do Vereador **Nivaldo Pereira Nunes**;
2. Declarar o atendimento parcial às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Chefe do Poder Legislativo do Município de Ouro Velho, relativamente ao exercício de 2006;
3. **Recomendar** à Presidência da Câmara Municipal de Ouro Velho a observância quanto à devida publicação dos demonstrativos relativos à Gestão Fiscal, nos termos da legislação de regência, sob pena de desaprovação de futuras contas e da aplicação de outras sanções legais, inclusive multa;

**Presente ao julgamento a Exma. Senhora Procuradora Geral.**

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

**TC - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 2.508/07

João Pessoa, 12 de dezembro de 2007.

**ARNOBIO ALVES VIANA**  
Conselheiro Presidente

**JOSÉ MARQUES MARIZ**  
Conselheiro Relator

**ANA TERESA NOBREGA**  
Procuradora-Geral